REQUERIMENTO Nº. 567

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/8/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 2/8/2021
PRESIDENTE

O laudo médico para pessoas com deficiência (PCD) é fundamental para busca de emprego, isenção de veículos ou serviços para esses cidadãos.

A deficiência pode ser classificada como temporária, ou seja, quando tratada, permite que o indivíduo volte às suas condições anteriores, ou permanente, quando apesar do tratamento, o indivíduo não apresenta possibilidade de cura.

Acontece que, atualmente, no município os referidos laudos têm validade de 1 ano, fator este que causa complicações à essa parcela da população, como, por exemplo, durante a renovação anual do cartão eletrônico de uso no transporte coletivo.

Porém, deve-se considerar que as pessoas com deficiência de caráter permanente e devidamente comprovada por perícia médica não devem ser comparadas com aquelas com limitação temporária, bem como devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), levar em contá a dificuldade dessas pessoas em ter acesso a um profissional da saúde em busca do referido laudo que atesta novamente sua deficiência.

Assim, para continuar garantindo o respeito e o acesso à essas pessoas, evitando a burocracia nos processos, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e ao Secretário Adjunto para os Assuntos do Transporte Coletivo, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS,** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, estudar a possibilidade de ampliar o período de validade do laudo médico comprovatório para pessoas com deficiência permanente, que atualmente é válido por somente 1 ano.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 2 de agosto de 2021.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS/dvm